



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário
THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0043/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - CGPM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB |
QUARTA, 08 DE MARÇO DE 2023 | ANO XXVI | EDIÇÃO: 01627

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20230307112509 - Data/Hora Publicação:
07/03/2023 11:29:11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO os termos do Plano de Contingência, de Proteção e Defesa Civil, e demais normativos aplicados a espécie, cuja coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC é vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, através desta portaria, os novos membros integrantes do COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA – CGPCM, para o período bienal 2023/2024, com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre as ações e intervenções necessárias à prevenção de situação de emergencial em caso de decretação de situação de emergência e calamidade pública em decorrência da seca ou qualquer outra intempérie climática ou geológica, as seguintes representações e seus respectivos membros:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
REPRESENTANTE: HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
REPRESENTANTE: FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
REPRESENTANTE: THÁCIO SILVA CORDEIRO

SECRETÁRIA DE SAÚDE
REPRESENTANTE: MARIA ANGELA LUCIA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
REPRESENTANTE: JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE: WILLAN BRENO SOUTO

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
REPRESENTANTE: ROSSANA DIAS COSTA

COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
REPRESENTANTE: JOSÉ EDSON FERREIRA FELIPE

DIRETOR DO SAMU
REPRESENTANTE: NARCIZA DE LIMA PORTO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
REPRESENTANTE: SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA

COORDENADOR MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR
REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA DANTAS OLIVEIRA

Art. 2º – A Coordenadoria Executiva do CGPCM será exercida pelo Secretário de Infraestrutura e, no seu impedimento eventual, pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - A Secretária Executiva do CGPCM será exercida por FERNANDA DA SILVA LIMA

Art. 4º - São atribuições do Coordenador Executivo do CGPCM:

I – Organizar as atividades necessárias ao atendimento de situações de emergência ou calamidade pública em todo o município;

II – Gerenciar as equipes de trabalho, bem como articular as medidas necessárias ao bom funcionamento das decisões do CGPCM;

III – Realizar reuniões bimestrais e extraordinárias, com intuito de deliberar sobre a Organização dos trabalhos de atendimento às situações de emergência e calamidade pública provocada por intempéries climáticas ou geológicas.

Art. 5º - As atribuições e responsabilidades dos órgãos do Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal – CGPCM, estão definidas na matriz de responsabilidade, anexo a esta Portaria.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 07 de março de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20230309105056 - Data/Hora Publicação: 09/03/2023 10:55:50

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 0002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e, especificamente, da Lei Municipal no 105 de 08 de março de 2013, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022,

publicado em diário oficial, homologado por meio do Decreto Municipal nº 0115, de 26 de julho de 2022, para apresentação dos documentos necessários ao provimento no respectivo cargo:

I – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ WILSON BEZERRA SANTOS	4º

Art. 2º. Os documentos listados no Decreto de Homologação 0115/2022, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, na sala da Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, até o dia 13 de março de 2023.

§1º. O candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será desclassificado.

§ 2º. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos em contato:

I – Endereço eletrônico: administracao@pedralavrada.pb.gov.br

II – Telefone: (83) 3375-4056.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 09 de março de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230309034047 - **Data/Hora Publicação:** 09/03/2023 15:44:19